



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

Nº 37/ 2026/ CMS

MARIA DO CARMO PATO TIAGO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL: -----

----- **FAZ PÚBLICO QUE**, fica notificada a **Senhora Climénia de Jesus Ribeiro da Conceição**, Proprietária do imóvel sito na **Rua dos Bombeiros de Setúbal, n.º 26, em Setúbal**, Freguesia de São Sebastião, e no âmbito do processo 2/DFI/2025, desta Câmara Municipal, por infrutíferas tentativas de notificação, nos termos, do n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), do seguinte: -----

----- No uso da competência conferida pela alínea y), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/213, de 12 de setembro, seja notificada a Senhora Climénia de Jesus Ribeiro da Conceição, na qualidade de proprietária do imóvel sito na morada supra identificada, da decisão final, para no **prazo de 60 dias**, após a afixação do presente edital, proceder à reposição da legalidade urbanística, devendo submeter à apreciação dos serviços técnicos camarários um projeto de licenciamento tendente à legalização das obras executadas sem licenciamento (obras de ampliação e alteração de imóvel), obedecendo à alínea d), do n.º 2, do artigo 102.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) publicado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

----- Caso o interessado não proceda à legalização das obras efetuadas no prazo proposto, nos termos do art.º 102.º e 102.º-A do RJUE, conjugado com o art.º 21.º do REUMS, é legítima a emanação da ordem de demolição (reposição do imóvel como estava antes das obras de ampliação e alteração), de modo a fazer cessar a situação de ilegalidade verificada. -----

----- O desrespeito dos atos administrativos que determinam qualquer das medidas de tutela da legalidade urbanística previstas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, poderá constituir crime de desobediência, nos termos do artigo 348.º do Código Penal. -----

----- Mais se informa, que qualquer pedido de esclarecimento técnico, relacionado com o procedimento em curso, poderá ser solicitado na Secção de Apoio Administrativo (SEAD), mediante prévio agendamento, através do contato telefónico 265247822, no horário compreendido entre as 9h:30m e as 12h:00m e entre as 14h:00m e as 16h:00m, todas as terças e quintas-feiras, sendo que, o atendimento presencial será efetuado às segundas-feiras. Ainda, qualquer pedido de esclarecimento administrativo, poderá ser efetuado de acordo com o horário acima estabelecido. Ambas as solicitações, poderão igualmente ser efetuadas por endereço eletrónico, fiscalizacao.municipal@mun-setubal.pt -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados na entrada do serviço da Administração por onde corre o procedimento, na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia e no referido imóvel. -----



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

A Vereadora

(No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 396/2025/GAP de 12 de novembro)

GA/

A handwritten signature in black ink, reading "Maria do Carmo Tiago".

Maria do Carmo Tiago





MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro, na qualidade de Coordenadora Técnica da Secção de Atendimento e Gestão Documental, da Câmara Municipal de Setúbal, certifico que na presente data procedi à afixação do exemplar do Edital 37/2026/CMS, no átrio dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Setúbal, 23 de fevereiro de 2026.

A Coordenadora Técnica

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro



Setúbal
Capital Natural